----------**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/2005**----------

--------Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento **n.º 8/2005**, em nome de **URBIPRIMOR – CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, requerido por **POLIGRUPINO, LDA**, com sede na Rua Manuel Guerreiro Gomes, Caixa Postal 33Z, Montenegro, Faro, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 510 345 140, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 8/2005 emitido em dois de agosto de dois mil e cinco e aditamento emitido em quinze de março de dois mil e sete**, que incide sobre os prédios sitos em Barrocal da Fonte - Barracoso, da freguesia de São Clemente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil quinhentos e oitenta e um, barra, dois mil e sete, zero três, vinte e dois, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil quinhentos e cinquenta, e número sete mil quatrocentos e noventa e nove, barra, dois mil e dois, doze, zero cinco, omisso na matriz, da respetiva freguesia.----------

--------A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pelas deliberações camarárias de vinte e três de janeiro de dois mil e treze e de catorze de agosto de dois mil e treze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese do Loteamento que constitui o anexo **I**, as seguintes características:----------

--------Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração no número total de fogos, no número total de lotes, suas áreas e suas finalidades.----------

--------A alteração à operação de loteamento compreende:----------

--------A introdução de uma nova entrada/saída de viaturas, além da entrada de acesso ao lote 22/23/24/25/26 já prevista, localizada na rua Afonso de Albuquerque;----------

--------A regularização da planta de síntese do loteamento, conforme aprovado em reunião de

câmara de vinte e três de janeiro de dois mil e treze. A construção da Avenida Nascente de Loulé (Rua Afonso de Albuquerque confinante a norte com o loteamento) executada pela câmara municipal, resultou na alteração da rede viária do loteamento, com a inclusão de uma ciclovia, e na alteração/diminuição da área de cedência destinada a equipamento de utilização coletiva. Esta alteração não originou a alteração dos restantes parâmetros urbanísticos do alvará de loteamento, nem alterou a área dos lotes.----------

---

--------São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **34 856,69 m²** de terreno, **9 382,60 m²** destinados a corredor verde de proteção à circular de Loulé, **6 486,00 m²** destinados a espaço verde de utilização coletiva, **2 107,00 m²** destinados a equipamento de utilização coletiva, **4 351,40 m²** destinados a circular de Loulé, e, restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual **5 257,00 m²** são para arruamentos, **2 139,00 m²** são para lugares de estacionamento e **5 133,69 m²** são para passeios e acessos, conforme Planta Síntese do loteamento que constitui o anexo **I.**----------

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.----------

---

--------Loulé, 30 de outubro de 2013----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 30/10/2013----------

Pagas as taxas pela Guia n.º 040000/19599/2013, em 17/10/2013----------

O Chefe de Divisão, **ANTÓNIO PEDRO AZEVEDO ARAGÃO PONTES**:----------